

Edital n. 20/2025

Projetos Artísticos para a Estação das Artes

*Seleção de atividades
culturais a serem
apresentadas na
Estação das Artes*

instituto
mirante

ESTAÇÃO DAS
ARTES



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Show com Lorena Nunes

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A ESTAÇÃO DAS ARTES

EDITAL N. 20/2025

Convidamos você a participar deste edital, que vai selecionar atividades culturais a serem apresentadas na Estação das Artes de outubro de 2025 a fevereiro de 2027.

A Estação das Artes faz parte da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e é gerida em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Encontre neste documento as informações para fazer a sua inscrição e participar do processo seletivo. Você não paga nada para se inscrever.

Se tiver alguma dúvida, entre em contato com a gente pelo e-mail: **estacaodasartes.edital@institutomirante.org**

Esperamos ter você conosco!

Boa sorte!

Estação das Artes

QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

ESTAÇÃO DAS ARTES

A Estação das Artes é um equipamento cultural da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), gerido em parceria com o Instituto Mirante, que funciona no espaço onde existia a antiga Estação Ferroviária João Felipe.

A Estação atende a um público diverso e se apresenta como espaço cultural aberto a múltiplas linguagens. É palco para difusão e fomento da arte cearense, com atividades gratuitas, acessíveis e diversas, em um lugar que possibilita a conexão dos públicos com o patrimônio histórico e cultural, material e imaterial do Ceará.

A pluralidade cultural cearense é destacada em programações semanais com apresentações musicais, de artes cênicas e atividades infantis.

Onde você nos encontra

Rua Dr. João Moreira, 540, Centro,
Fortaleza-CE, 60.030-000
@estacaodasartes.ce



QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: **Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA - Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.**

Onde você nos encontra

www.institutomirante.org

@institutomiranteceara



QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ (SECULT CEARÁ)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas.

Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

Onde você nos encontra

www.secult.ce.gov.br

@secultceara





Apresentação musical de Freitas Filho

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SUMÁRIO

 CRONOGRAMA	9
 1. INFORMAÇÕES GERAIS	10
1.1 O que é este edital?.....	10
1.2 Qual o principal objetivo deste edital?.....	10
1.3 Quantos projetos serão selecionados?.....	10
 2. LINGUAGENS, PROGRAMAS E CACHÊS	11
2.1 Quais linguagens/categorias serão contempladas?.....	11
2.2 Quais programas da Estação das Artes receberão os projetos selecionados?.....	13
2.3 Quais os valores de cachês?.....	13
2.4 Quantos projetos serão aprovados por linguagem?.....	14
2.5 Quais equipamentos e estruturas serão disponibilizados pela Estação das Artes?.....	14
 3. POLÍTICA AFIRMATIVA	16
3.1 Reserva de vagas.....	16
 4. INSCRIÇÕES	18
4.1 Qual prazo de inscrição?.....	18
4.2 Onde se inscrever?.....	18
4.3 Quem pode se inscrever?.....	18
4.4 Quem não pode se inscrever?.....	18
4.5 Que informações devem ser apresentadas no ato da inscrição?.....	19
 5. SELEÇÃO	24
5.1 Quais as etapas de seleção?.....	24
5.2 Quem compõe a Banca Avaliadora?.....	24
5.3 Quais são os critérios de seleção?.....	25
5.4 Critérios de desempate.....	26
5.5 É possível discordar do resultado deste edital?.....	26
 6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	28
6.1 Como acontece a contratação?.....	28
6.2 Quais são os requisitos para a contratação e o pagamento?.....	28
 7. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM	31
 8. DADOS PESSOAIS	32
 9. ANEXOS	33

Todas as fotos desse edital são do fotógrafo Thiago Matine

Capa: Fachada da Estação das Artes, registrada em julho de 2025

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES - 14 A 28/07

ETAPA 1

Avaliação da proposta de projeto e do portfólio

29/07 a 13/08

Divulgação do resultado preliminar com classificáveis

14/08

Envio de recursos

15 a 17/08

Resultado dos recursos

20/08

Divulgação do resultado preliminar após recursos

21/08

ETAPA 2

Envio da documentação jurídica (eliminatória)

21 a 26/08

Análise da documentação jurídica

27/08 a 18/09

Divulgação do resultado final com classificáveis

19/09

Início das atividades

**OUTUBRO
DE 2025**

Prazo de execução final

**FEVEREIRO
DE 2027**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é este edital?

É uma iniciativa da Estação das Artes para selecionar propostas de projetos artísticos que irão compor a sua programação entre outubro de 2025 e fevereiro de 2027.

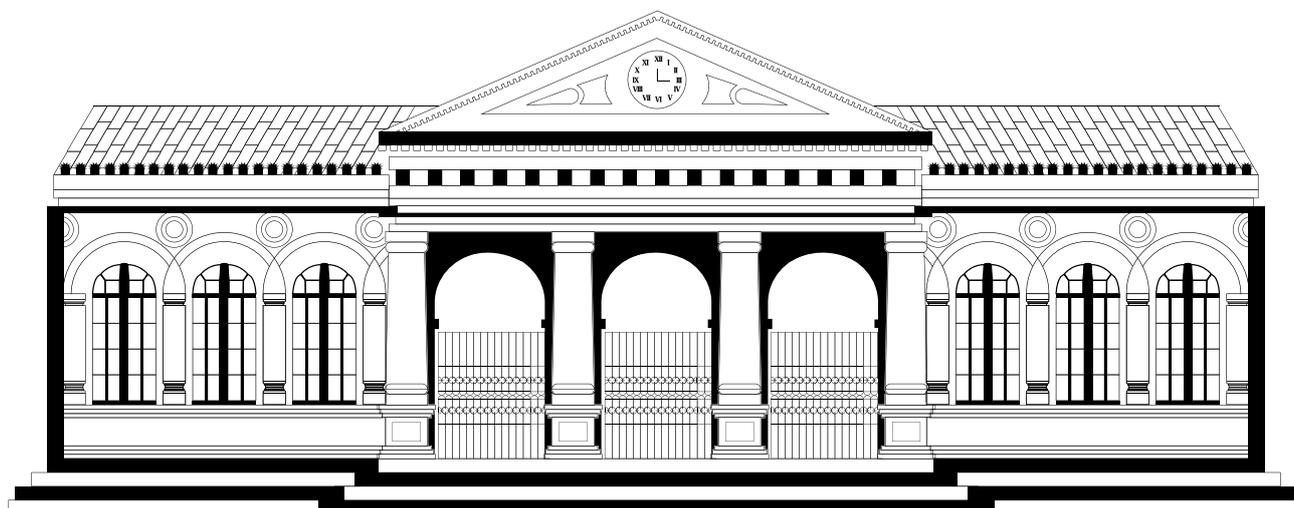
1.2 Qual o principal objetivo deste edital?

Promover uma programação cultural aberta, diversa, democrática, acessível e gratuita, composta por diferentes manifestações artísticas que irão integrar as atividades da Estação das Artes.

1.3 Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados **até 80 projetos artísticos**, a serem realizados entre outubro de 2025 e fevereiro de 2027.

- Cada pessoa candidata poderá inscrever até **2 propostas de projetos, mas apenas 1 será selecionada.**
- **Não é permitida a cobrança de bilheteria**, tendo em vista que as atividades da Estação das Artes são gratuitas.



2. LINGUAGENS, PROGRAMAS E CACHÊS

2.1 Quais linguagens/categorias serão contempladas?

ARTES CÊNICAS (teatro, dança, circo)

Apresentações de teatro, circo, dança, intervenções, teatro de rua e teatro de bonecos **exclusivamente voltadas para o público infantil.**

OBSERVAÇÃO A Estação das Artes não tem caixa cênica. As apresentações serão realizadas em espaços alternativos.

PERFORMANCE

Performances cênicas, urbanas, visuais, intervenções.

OBSERVAÇÃO A Estação das Artes não tem caixa cênica. As apresentações serão realizadas em espaços alternativos.

MÚSICA

Concertos, recitais, shows, coletivo de DJs, discotecagem individual (DJ) e outros formatos de apresentações musicais.

OBSERVAÇÃO¹ No caso de discotecagem individual, o formulário de inscrição no Mapa Cultural terá um campo específico de seleção.

OBSERVAÇÃO² O coletivo de DJs deve ser composto por, no mínimo, duas pessoas. Os projetos inscritos devem apresentar conceito e identidade musical definidos.

CULTURA POPULAR

Festejos, cordões, danças, entre outras manifestações e grupos populares relacionados.



Show "Marrom, Preto", com Emiciomar

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2. LINGUAGENS, PROGRAMAS E CACHÊS

2.2 Quais programas da Estação das Artes receberão os projetos selecionados?

- **Arte na Estação:** Programa multilinguagem, dedicado a receber espetáculos musicais e de cultura popular, além de discotecagem individual e coletivos de DJs.
- **Estação Autoral:** Garante a ocupação do palco da Estação das Artes pela produção musical e autoral cearense, em sua diversidade de ritmos e estilos, inédita ou não.
- **Domingo na Estação:** O programa une atrações de caráter infanto-juvenil e adulto, em uma dinâmica que combina música e espetáculos infantis.

2.3 Quais os valores de cachês?

R\$ 3.500,00

Espetáculos de artes cênicas, música (+ coletivo de DJs) e cultura popular

R\$ 2.000,00

Performance

R\$ 1.000,00

Discotecagem individual (DJ)

Importante! Para pessoas artistas/grupos do interior do Ceará aprovadas neste edital, será garantido um recurso adicional de 50% do valor de cachê da respectiva linguagem para custeio logístico (transporte, alimentação, hospedagem, entre outros). Leia mais na seção 6 deste edital.

Este edital tem um investimento total de até **R\$ 255.680,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**

2. LINGUAGENS, PROGRAMAS E CACHÊS

2.4 Quantos projetos serão aprovados por linguagem?

Ao todo, serão aprovados até 80 projetos, distribuídos da seguinte forma:

ARTES CÊNICAS (teatro, dança, circo)

Até 20 projetos infantis

PERFORMANCE

Até 10 projetos

MÚSICA

Até 20 projetos

DISCOTECAGEM INDIVIDUAL (DJ)

Até 20 projetos

CULTURA POPULAR

Até 10 projetos

2.5 Quais equipamentos e estruturas serão disponibilizados pela Estação das Artes?

A Estação das Artes vai disponibilizar os equipamentos e a estrutura de sonorização e iluminação de acordo com o Rider Técnico (Anexo 1). Vale ressaltar que esse rider pode ser atualizado, por questões de manutenção, até a apresentação do projeto na Estação.

2. LINGUAGENS, PROGRAMAS E CACHÊS

Sendo assim, as necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição dos projetos selecionados serão acordadas com a produção da Estação das Artes antes da montagem e/ou realização das atividades, para cumprimento das regras de segurança e de fluxo de execução das ações.



Performance "Mulher Faísca Do Mundo", com Klarissa Faye

3. POLÍTICA AFIRMATIVA

#VAITERCOTASIM!

3.1 Reserva de vagas

As políticas afirmativas são ações que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados: **pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas transexuais, travestis e não bináries; e pessoas com deficiência (PCDs)**. Por isso, elas têm caráter reparatório e atuam para fortalecer o acesso e a permanência dessas pessoas nessas políticas públicas.

Este edital contará com **reserva de vagas** na seguinte divisão:

20%

Pessoas negras (pretas e pardas)

15%

Pessoas do interior do Ceará

10%

Pessoas com deficiência

5%

Quilombolas

5%

Indígenas

5%

Pessoas trans, travestis e não bináries

3. POLÍTICA AFIRMATIVA

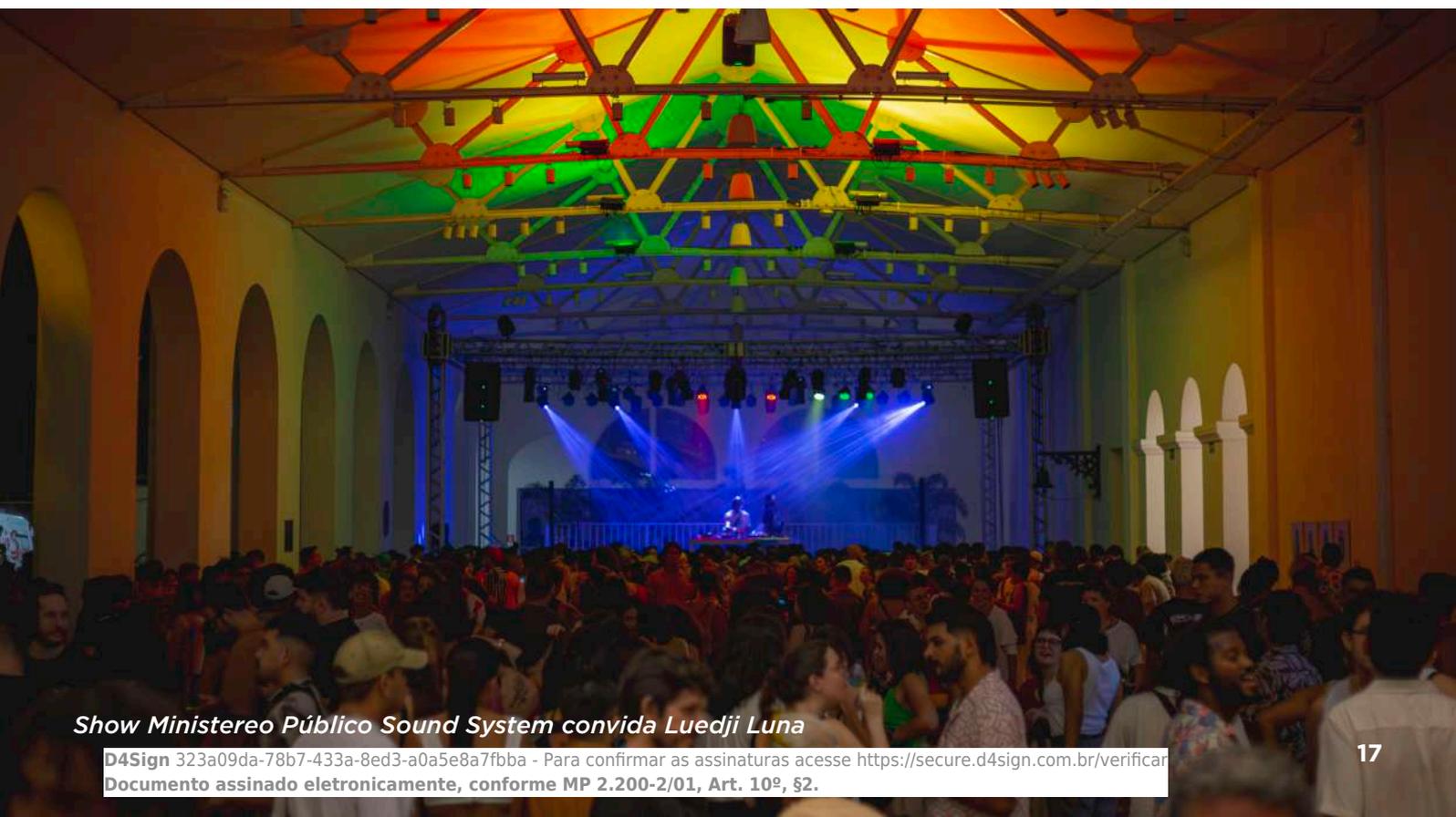
#VAITERCOTASIM!

Para concorrer à reserva de vagas, a pessoa candidata deverá marcar a opção e anexar na ficha de inscrição a sua autodeclaração (ver modelos nos Anexos 2, 3, 4 e 5).

As pessoas do interior do Ceará deverão anexar comprovante de endereço ou declaração de residência (ver modelo no Anexo 7).

Importante! Se a pessoa candidata marcar a opção de reserva de vagas e não enviar a autodeclaração, a inscrição será desconsiderada.

Importante! Caso alguma vaga reservada não seja preenchida, ela será revertida para as demais modalidades de políticas afirmativas com maior número de pessoas inscritas. A pessoa candidata como cotista poderá ser eliminada desta seleção caso seja comprovada fraude, após procedimento administrativo interno que garanta direito de defesa.



Show *Ministereo Público Sound System* convida *Luedji Luna*

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Qual o prazo de inscrição?

De 14 de julho até às 23h59 de 28 de julho de 2025.
As inscrições são gratuitas.

4.2 Onde se inscrever?

A inscrição será feita somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha de inscrição on-line, na plataforma Mapa Cultural do Ceará ([acesse aqui](#)).

Importante! É preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: mapacultural.secult.ce.gov.br

Dúvidas técnicas relacionadas ao sistema do Mapa Cultural podem ser encaminhadas ao e-mail **mapa@secult.ce.gov.br** ou por meio do telefone **(85) 3101.6737**, no horário comercial das 8h às 17h.

4.3 Quem pode se inscrever?

- Pessoas artistas, grupos e coletivos, nascidas e/ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, com representante legal acima de 18 anos, observada a necessidade de apresentação de pessoa jurídica para fins de contratação.

4.4 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

4. INSCRIÇÕES

- Pessoas servidoras da Secult Ceará, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que fazem parte da Banca Avaliadora deste edital.
- Pessoas trabalhadoras terceirizadas, prestadoras de serviços contínuos e bolsistas do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

4.5 Que informações devem ser apresentadas no ato da inscrição?

As pessoas interessadas devem ler atentamente este edital e conferir as informações solicitadas na ficha antes de enviar a sua inscrição.

A) NOME DO PROJETO

B) LINGUAGEM/CATEGORIA

(artes cênicas, performance, música, discotecagem individual (DJ) ou cultura popular)

C) DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

- **Nome completo**
(de acordo com o RG)
- **Nome social**
[se houver, (Anexo 6)]
- **Data de nascimento**
- **E-mail**
- **Número do RG**
- **Número do CPF**
- **Endereço completo**

4. INSCRIÇÕES

- **Telefone de contato**
- **Comprovação dos documentos**

(cópias em PDF em um único arquivo)

Importante! É necessário apresentar cópia digitalizada do **RG, do CPF e do comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias**. Quando não possuir comprovante de endereço em seu nome, a pessoa candidata deverá apresentar o modelo disponível no Anexo 7. Além disso, deve-se comprovar residência no Ceará há pelo menos 2 anos, usando documentos como contas de água, luz, telefone ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a este período.

- **Gênero**
- **Raça e Etnia**
- **Se deseja participar por meio da reserva de vagas prevista no edital (Cotas)**
- **Em qual cota deseja concorrer?**

Importante! Em caso de autodeclaração de pessoa com deficiência; trans, travesti e não binária; pessoa negra (preta ou parda); pessoa pertencente a comunidades tradicionais usar os modelos dos Anexos 2, 3, 4 e 5, respectivamente.

- **Número do CNPJ**
- **Cartão de CNPJ**

D) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA: resumo com até 500 caracteres com espaço.

E) JUSTIFICATIVA: informações que auxiliem a compreensão do projeto inscrito e a adequação dele à Estação das Artes (até 500 caracteres com espaço).

F) PORTFÓLIO DA PESSOA OU DO GRUPO PROPONENTE: breve currículo, apresentando a trajetória artística e demais experiências relevantes, acompanhado de imagens e textos conceituais que ilustrem a atuação profissional (ver modelo no Anexo 12).

4. INSCRIÇÕES

G) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: rider técnico de som e luz adaptados à realidade dos espaços da Estação das Artes (caso a proposta use mais recursos técnicos do que aqueles oferecidos pela Estação das Artes, será de inteira responsabilidade da pessoa candidata).

H) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

I) TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE

J) FOTOS: até 5 imagens relacionadas à proposta no formato JPG (**a soma dos arquivos não pode ultrapassar 10MB, mas cada um deve ter pelo menos 1MB**), com apresentação de créditos da pessoa fotógrafa. As imagens poderão ser solicitadas em melhor resolução para uso em peças promocionais e distribuição para a imprensa.

K) PORTFÓLIO DA PROPOSTA: inserir portfólio da proposta, incluindo imagens caso ela tenha sido apresentada em outro local.

L) LINKS COMPLEMENTARES: caso deseje inserir outras informações relevantes - documento (**em TXT, PDF**) com links de vídeos, sites, redes sociais e/ou notícias com informações importantes para a análise da proposta.

Como enviar os documentos exigidos na ficha de inscrição?

- Arquivos superiores a 10 megabytes devem ser enviados por meio de pastas compartilhadas “em nuvem”. Use serviços como Google Drive, OneDrive, DropBox ou outros, informando link e senha de acesso, se necessário, no campo adequado.



Discotecagem com Karolayne DJ

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4. INSCRIÇÕES

- É possível usar também sites de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr etc.), vídeo (YouTube, Vimeo etc.), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos.
- É de responsabilidade da pessoa candidata verificar que o acesso às pastas compartilhadas seja permitido durante o período de avaliação, sob pena de desclassificação caso o conteúdo não esteja acessível para apreciação dos avaliadores.

Atenção! Não serão aceitos links de armazenamento temporário, como Wetransfer, Sendspace e similares.

Para correr tudo bem com a inscrição

- O Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Estação das Artes não se responsabilizam por congestionamento do sistema, site fora do ar, inscrições incompletas ou não efetivadas por problemas técnicos ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo, a não ser que se comprove a responsabilidade das instituições.
- Só serão validadas as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta de projeto, **até às 23h59 do dia 28 de julho de 2025**.
- Inscrições com *status* de rascunho serão desconsideradas.
- No caso de inscrição duplicada, será considerada apenas a última enviada.

5. SELEÇÃO

5.1 Quais as etapas de seleção?

Este edital se divide em 2 etapas:

ETAPA 1 – Avaliação da proposta de projeto e do portfólio

O processo de avaliação e seleção dos projetos será feito pela Banca Avaliadora, no uso de suas atribuições, de acordo com a pontuação descrita no tópico 5.3.

ETAPA 2 – Envio da documentação jurídica (eliminatória)

Para aprovação final da proposta de projeto, deverão ser enviados todos os documentos conforme o tópico 4.5 e o (Anexo 9) deste edital, de forma correta e dentro do prazo informado no cronograma.

5.2 Quem compõe a Banca Avaliadora?

A Banca Avaliadora será composta por integrantes da Estação das Artes, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e por especialistas das linguagens presentes neste edital (artes cênicas, cultura popular, música e performance), com o objetivo de selecionar as propostas, tendo como base os critérios apresentados neste edital (tópico 5.3) e a diversidade de gêneros, estilos e movimentos artísticos.

Importante! Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Banca Avaliadora.

Importante! Caso impossibilitadas de participar por motivos profissionais, técnicos ou de força maior, as pessoas integrantes da Banca Avaliadora poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras igualmente imparciais e especialistas nas linguagens contempladas neste edital.

5. SELEÇÃO

5.3 Quais são os critérios de seleção?

CRITÉRIO	OBSERVAÇÃO
A)Consistência conceitual da proposta Pontuação: 0 a 5 pontos	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.
B)Capacidade técnica de execução da proposta Pontuação: 0 a 5 pontos	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos das pessoas integrantes.
C)Trajetória artística Pontuação: 0 a 5 pontos	Serão analisadas as experiências da(s) pessoa(s) artista(s) e eventuais pessoas colaboradoras que integram a proposta, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).
D)Relevância artística da proposta em relação à linguagem Pontuação: 0 a 5 pontos	Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação à linguagem a que pertence.
E)Cumprimento de ações afirmativas Pontuação: 0 a 2 pontos	Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: <ul style="list-style-type: none">- Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais;- Garantia de acesso e participação da pessoa LGBTQIAPN+;- Garantia de acesso e participação da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

5. SELEÇÃO

5.4 Critérios de desempate

Se duas ou mais propostas tiverem a mesma pontuação, a Banca Avaliadora aplicará os seguintes critérios, nesta ordem:

1º Maior pontuação no critério “e) Cumprimento de ações afirmativas”.

2º Maior pontuação no critério “a) Consistência conceitual da proposta”.

3º Maior pontuação no critério “d) Relevância artística da proposta em relação à linguagem”.

Caso o empate continue após aplicação desses critérios, a decisão final será da Banca Avaliadora.

5.5 É possível discordar do resultado deste edital?

Sim, você pode entrar com um recurso, ou seja, pedir a revisão do resultado. Envie um e-mail para **estacaodasartes.edital@institutomirante.org**.

Só serão aceitos recursos no prazo e que versem sobre questões de legalidade, impessoalidade e moralidade do edital.



Show "Entre a música e a poesia", com Eduardo Africano

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Como acontece a contratação?

As contratações serão realizadas por meio de pessoa jurídica.

As pessoas com projetos selecionados **receberão um e-mail no endereço informado na ficha de inscrição solicitando a documentação jurídica.**

Terão **até 6 dias corridos**, contados a partir da data do resultado final do edital, para enviar toda a documentação necessária para contratação (Anexo 9), sob pena da substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis, caso a documentação não atenda aos requisitos.

As pessoas classificáveis, por sua vez, igualmente poderão ser contactadas por e-mail e terão até 72h para envio da documentação.

Importante! Caso as pessoas candidatas classificadas e classificáveis não atendam aos requisitos de contratação, a Estação das Artes poderá redirecionar o recurso financeiro deste edital para a contratação de projetos via curadoria da sua equipe de Ação Cultural.

6.2 Quais são os requisitos para a contratação e o pagamento?

Para fins de contratação, a pessoa candidata responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de:

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- Microempreendedor Individual (MEI) próprio

ou

- Pessoa jurídica (ME e outras) da qual seja sócia ou, com a qual possua vínculo contratual exclusivo caso não seja sócia, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação e/ou carta de exclusividade (Anexo 8).

No caso de MEI:

- Os grupos só podem ser representados por quem participa da apresentação artística, em cena.
- O MEI deve ser em nome da pessoa selecionada, seja artista solo ou integrante do grupo artístico. A comprovação de participação da pessoa candidata MEI no grupo se dará por meio de análise do release e do portfólio apresentados na inscrição.

A pessoa jurídica informada para contratação deverá:

- Ter Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o serviço a ser prestado e a linguagem realizada. O (Anexo 10) deste edital traz uma lista de CNAES como orientação e sugestão.
- Estar regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, bem como perante à Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo apresentar todas as respectivas certidões negativas.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Atenção!

- Apresentar a documentação acima referida é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata ou de sua representante. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, motivará a desclassificação da pessoa para fins de contratação.
- O pagamento de artistas/grupos de Fortaleza será realizado em parcela única, após data de apresentação, conforme prazo estabelecido em contrato.
- No caso de artistas/grupos que concorrem pelas vagas reservadas para pessoas residentes do interior do Ceará, o pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira referente aos 50% adicionais do valor do cachê e paga antes da apresentação, e a segunda após a apresentação.
- São de responsabilidade das pessoas selecionadas adquirir materiais e serviços necessários para realizar as atividades previstas, bem como arcar com tributos e despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. A Estação das Artes não dispõe de ajuda de custo para essas finalidades.



Espetáculo Teatral "CH@FURDO", com Grupo Dona Zefinha

7. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Preservados os direitos autorais, fica desde já permitido ao Instituto Mirante de Cultura e Arte a gravação do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões), para uso em materiais institucionais, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sites institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

É obrigação da pessoa selecionada arcar com todos os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar, quando necessário, autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s).

O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (Anexo 11) é obrigatório. Ele deve ser preenchido e assinado física ou virtualmente por artistas cujo material audiovisual será usado na divulgação.

O Instituto Mirante de Cultura e Arte, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência à autoria das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade da pessoa selecionada.

As peças e as artes de divulgação elaboradas pelas pessoas selecionadas só poderão ser divulgadas nas redes sociais e nos meios de comunicação em geral com os logotipos da Estação das Artes, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secult Ceará, sendo necessária a aprovação pelas Assessorias de Comunicação dessas três instituições.

8. DADOS PESSOAIS

A Estação das Artes e o Instituto Mirante de Cultura e Arte se responsabilizam pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas envolvidas neste edital e obedecerão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a este edital.

A pessoa candidata se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com a Estação das Artes ou com o Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades do presente edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará.



Show de Aguidavi do Jêje

9. ANEXOS

ANEXO 1 – Rider Técnico da Estação das Artes

ANEXO 2 – Autodeclaração para pessoa com deficiência

ANEXO 3 – Autodeclaração de gênero

ANEXO 4 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

ANEXO 5 – Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais

ANEXO 6 – Solicitação de tratamento por nome social

ANEXO 7 – Declaração de residência

ANEXO 8 – Modelo de Carta de Exclusividade

ANEXO 9 – Documentação necessária para análise e contratação

ANEXO 10 – Detalhamento de compatibilidade de atividades econômicas por linguagem artística

ANEXO 11 – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

ANEXO 12 – Orientações Portfólio Artístico

Importante! Os anexos estão disponíveis para download, individualmente, na página deste edital no Mapa Cultural do Ceará.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Estação das Artes.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

Fortaleza, Ceará, 14 de julho de 2025.

uliana.lima@institutomirante.org

Assinado

ULIANA LIMA PESSOA
D4Sign

Uliana Lima
Diretora
Estação das Artes



Apresentação com Lena Oxa

D4Sign 323a09da-78b7-433a-8ed3-a0a5e8a7fbba - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



SOM:

- 02 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF QLXD14BR SM35 - SHURE;
- 01 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF SLXD14BR SM35 - SHURE;
- 03 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF QLXD24BR SM58 - SHURE;
- 01 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF SLXD24BR SM58 - SHURE;
- 08 MICROFONE BASTÃO COM FIO SM58 - SHURE;
- 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE;
- 04 TRIPÉS PARA CAIXA ACÚSTICA ATIVA;
- 01 KIT DE MICROFONE CONDENSER PARA BATERIA (04-E604 ~ 02-614~ 1-E602) - SENNHEISER;
- 06 MICROFONE TIPO GOOSENECK MX418D/C COM BASE DE MESA;
- 02 MÓDULO SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY DRM18S 2000W 18" - MACKIE;
- 02 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO DE PALCO SRM210 - MACKIE;
- 06 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO DE PALCO JS12BT - JBL;
- 06 CAIXA ACÚSTICA ATIVA DE DELAY (FIXA) SRM210 - MACKIE;
- 07 MÓDULO FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY DRM12A - MACKIE;
- 02 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE TF3 24 CANAIS- YAMAHA;
- 01 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE TONEMATCH T45 4 CANAIS - BOSE;
- 02 SISTEMA ATIVO LINE L1PRO32 COM SUBWOOFER SUB2 - BOSE;
- 01 KIT POWER PLAY 7 CANAIS COM 7 MINI BODY PACK M8 - EAM;
- 07 FONES HEADSET K414P - AKG;
- 08 DIRECT BOX PASSIVO WDI 600 - WIRECONNEX;
- 01 MAIN POWER TRIFÁSICO COM ATERRAMENTO SAÍDAS DE ALIMENTAÇÃO 220V E 110V.

LUZ:

- 18 REFLETORES PAR LED 135W;
- 10 REFLETORES FRESNEL LED 400W;
- 10 ELIPSOIDAIAS LED 15° - 30° 200W RGBL;
- 10 REFLETORES CICLORAMA LED RGBA;
- 12 BEAM 9R;
- 01 CONSOLE MESA DE LUZ COLOR SOURCE - ETC 20 CANAIS.

OBSERVAÇÃO:

Vale ressaltar que este rider pode ser atualizado, por questões de manutenção, até a apresentação do projeto no equipamento.

Sendo assim, as necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão acordadas com a produção da Estação das Artes antes da montagem e/ou realização das atividades, para cumprimento das regras de segurança e de fluxo de execução das ações.

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 20/2025 – Edital de Projetos Artísticos para a Estação das Artes**, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Outra: _____

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase e desligamento da formação, caso o Termo de Compromisso de Pessoa Bolsista já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa

ATENÇÃO: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

Meu dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO



Eu,

declaro que **sou pessoa LGBTQIAPN+**, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas para esse grupo minoritário do **Edital n. 20/2025 - Edital de Projetos Artísticos para a Estação das Artes.**

- travesti
- transexual
- transgênero
- não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meu dados

Nome completo

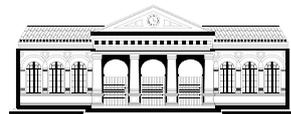
CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)



Eu,

declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas/cotas raciais do **Edital n. 20/2025 - Edital de Projetos Artísticos para a Estação das Artes.**

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meu dados

Nome completo

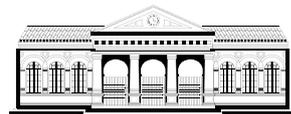
CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PERTENCENTES A COMUNIDADES TRADICIONAIS



Eu,

declaro que pertenço ao povo:

e sou pessoa membro da comunidade:

com o objetivo de me inscrever **no Edital n. 20/2025 - Edital de Projetos Artísticos para a Estação das Artes.**

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meu dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 6 - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL



Solicito que me tratem pelo meu **nome social**:

Meus pronomes

ela / dela ele / dele elu / delu

Meu dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu,

declaro, conforme a **Lei n. 7.115/1983**, ser residente e domiciliado neste endereço

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica).

Meu dados

Nome completo

CPF

RG

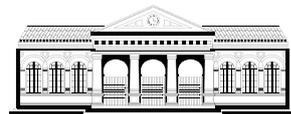
Telefone (com DDD)

Cidade / data

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 8 – MODELO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, eu, _____,
RG: _____ e CPF: _____; exercendo os direitos estabelecidos
no art. 49 da Lei 9.610/98, declaro a existência de relação de exclusividade referente a
serviços artísticos para a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, endereço _____, neste ato representada
por _____, função na empresa: _____,
CPF: _____, RG: _____,
e-mail: _____ residente e domiciliado
à _____.

Cumpra informar que o presente instrumento substitui para os devidos fins o contrato de
exclusividade cuja vigência temporal é
de ____ de ____ de 20__ à ____ de ____ de 20__ , sendo um período de 06 (seis)
meses e validade territorial no estado do Ceará-Brasil.

Neste período e neste local, apenas a empresa supracitada poderá representar-nos,
cabendo a esta inclusive assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares,
receber valores financeiros referentes a cachês, emitir notas fiscais e recibos de quitação.

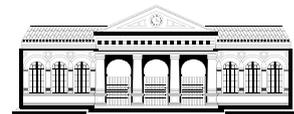
Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, assumindo
as responsabilidades legais pelas mesmas.

Fortaleza, Ceará, _____ de _____ de 20__.

Nome _____

CPF _____

ANEXO 9 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



I - QUANDO A EMPRESA FOR MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

Nos documentos do MEI (Cartão de CNPJ e Certificado do Microempreendedor individual), devem constar as atividades (CNAE) compatíveis com a apresentação artística pretendida.

O MEI tem direito a 01 atividade principal e 15 atividades secundárias.

Atividades permitidas:

www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei

Certificado do Microempreendedor Individual

www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/e-missao-de-comprovante-ccmei

Cartão CNPJ

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)

<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Obs: Caso seja de outro município, consulte o site da prefeitura de origem da empresa.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certificado de Regularidade FGTS - CRF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs: No campo "UF" deixar sem preenchimento.



RUA DR. JOÃO MOREIRA, 540
CENTRO, FORTALEZA/CE



ESTACAODASARTES.CE ESTACAODASARTES_CE

ANEXO 9 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



Certidão Negativa Trabalhista

www.tst.jus.br/certidao

I.i Documentos de Identificação do Titular do MEI

- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (Emissão de até 90 dias) CASO NÃO POSSUA, UTILIZAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (VER ANEXO 6).
- Portfólio do artista/projeto;
- Comprovante de dados bancários (Foto do cartão, Print de app do banco, etc);

II - QUANDO FOR EMPRESA ME - MICROEMPRESA OU OUTROS*

(Empresário Individual (EI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), Sociedade Limitada (Ltda.), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (S/A), Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Nos documentos da ME ou outros*, devem constar as atividades compatíveis com a apresentação artística pretendida.

- Requerimento da Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações/aditivos, se houver;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ata da reunião/assembleia que o elegeu ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante.

instituto
mirante

ESTACAO
DAS
ARTES

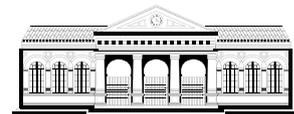
 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

RUA DR. JOÃO MOREIRA, 540
CENTRO, FORTALEZA/CE

 ESTACAODASARTES.CE  ESTACAODASARTES_CE



ANEXO 9 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



Cartão CNPJ

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza)

<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Obs: Caso seja de outro município, consulte o site da prefeitura de origem da empresa.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará)

<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Obs: Caso seja de outro Estado, consulte o site do Estado de origem da empresa.

Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certificado de Regularidade FGTS - CRF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs: No campo “UF” deixar sem preenchimento.

Certidão Negativa Trabalhista

www.tst.jus.br/certidao

Documentos de Identificação do Titular da empresa:

- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de dados bancários (Foto do cartão, Print de app do banco, etc);
- Portfólio do artista/projeto;

Atenção: para os casos de Representação de grupo ou artista

instituto
mirante



RUA DR. JOÃO MOREIRA, 540
CENTRO, FORTALEZA/CE

ESTACAODASARTES.CE ESTACAODASARTES_CE



ANEXO 9 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



Documentos de Identificação do(a) artista que será representado(a) pela empresa:

- Cópia de documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado, **CASO NÃO POSSUA, UTILIZAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (VER ANEXO 6).**
- Portfólio do grupo e/ou artista
- Carta de exclusividade (**conforme modelo disponível no edital**)

OBSERVAÇÃO 1

1- No caso de empresas oriundas de outros Estados que não o Ceará, faz-se necessário verificar a existência de mais de uma Certidão de Regularidade Fiscal estadual e municipal.

Exemplo:

1- No caso de empresas do estado do Rio de Janeiro e São Paulo, precisamos de duas certidões municipais e estaduais, conforme descrito abaixo:

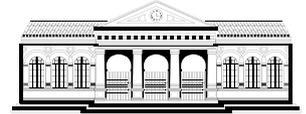
Certidões Municipais:

- CND de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Município)
- Certidão Conjunta de Débitos Tributários Mobiliários (Secretaria Municipal da Fazenda)
-

Certidões Estaduais:

- CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Procuradoria Geral do Estado)
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa (Secretaria da Fazenda do Estado)

ANEXO 9 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado de acordo com a ordem de serviço aprovada pela Diretoria Administrativa Financeira, mediante apresentação da nota fiscal de serviço emitida com base nos preços constantes no edital aprovado e na solicitação de emissão de nota fiscal, bem como apresentação das certidões negativas de débitos, comprovando assim a regularidade fiscal junto à Fazenda Pública.
- O prazo de pagamento é de até 45 dias após a realização da apresentação e mediante a emissão de nota fiscal pela empresa contratada e certidões negativas de débitos atualizadas. Ressalta-se que os dados para emissão da nota fiscal serão enviados pelo setor responsável do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- O valor poderá ser quitado através de transferência bancária, por meio de boleto ou PIX. Necessário informar se a conta é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
- O valor a ser pago será o correspondente às quantidades solicitadas pelo setor competente do CONTRATANTE.
- A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do presente contrato.
- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos documentos solicitados acima em suas categorias específicas.

Ressalta-se que as referidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS acima discriminadas deverão estar vigentes à época da contratação, bem como na data do pagamento, quando serão atualizadas.

instituto
mirante

ESTACAO
DAS
ARTES

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

RUA DR. JOÃO MOREIRA, 540
CENTRO, FORTALEZA/CE

 ESTACAODASARTES.CE  ESTACAODASARTES_CE



ANEXO 10 - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR LINGUAGEM ARTÍSTICA



ARTES CÊNICAS

SEGMENTO CULTURAL	CNAE
Circo	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Produção teatral - 9001-9/01
Dança	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
Teatro, Mímica ou Ópera	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01
Desfile coreográfico e apresentações de expressões da cultura popular que contenham relevante presença de elementos cênicos ou dramáticos	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99

ANEXO 10 - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR LINGUAGEM ARTÍSTICA



MÚSICA

SEGMENTO CULTURAL	CNAE
Música em geral	Produção musical - 9001-9/02
	9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação (DJ)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99

OUTROS SEGMENTOS

SEGMENTO CULTURAL	CNAE
Produção de eventos	Produção musical - 9001-9/02
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99

ANEXO 11 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM



Autorizante: _____

Nome Social: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Eu, acima qualificada(o), **AUTORIZO**, a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável, ao **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 42.008.329/0001-49, doravante denominado AUTORIZADO, por si ou por terceiros, a captar, fixar, reproduzir e utilizar minha imagem e voz, doravante denominado MATERIAL, inserido no contexto do projeto artístico convocado através do edital nº 20/2025 para se apresentar na Estação das Artes, para fins de divulgação das atividades institucionais, podendo o **AUTORIZADO** editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir o MATERIAL, no todo ou em parte, bem como poderá divulgá-lo em veículos de mídia ou comunicação, físico ou digital, em âmbito nacional ou internacional, autorizando desde já o uso e depósito do MATERIAL pelo AUTORIZADO. Os dados pessoais do AUTORIZANTE serão tratados para a estrita finalidade prevista neste instrumento, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Fortaleza, Ceará, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

instituto
mirante



RUA DR. JOÃO MOREIRA, 540
CENTRO, FORTALEZA/CE

 ESTACAODASARTES.CE  ESTACAODASARTES_CE

ANEXO 12 – ORIENTAÇÕES PORTFÓLIO ARTÍSTICO



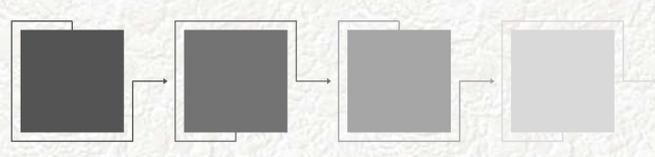
Sobre a artista



Sou Marina Luz, cantora e compositora natural de Fortaleza, Ceará. Minha música é uma fusão de MPB, soul, ritmos afro-brasileiros e jazz, com letras que falam sobre ancestralidade, feminilidade e resistência. Com mais de 10 anos de atuação, tenho passagens por palcos locais, festivais independentes e colaborações com artistas da cena alternativa. Meu trabalho busca emocionar, provocar e conectar — com a voz como instrumento principal de transformação.

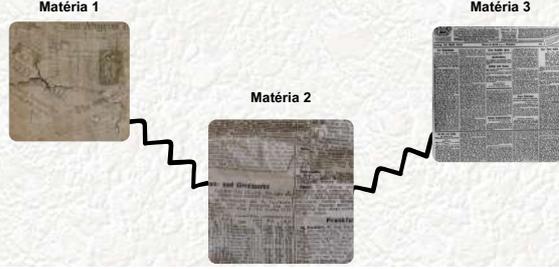
*texto fictício

Linha do tempo das produções artísticas



Título	Título	Título	Título
Ano	Ano	Ano	Ano
Descrição da produção/obra	Descrição da produção/obra	Descrição da produção/obra	Descrição da produção/obra

CLIPPING



PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Música 1



Música 2



Clipe musical



REDES SOCIAIS E CONTATOS



@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

youtube.com/xxxxxxxxx

(xx) xxxxx-xxxx

Email para contato





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CULTURA

ESTACÃO DAS
ARTES

instituto 
mirante